EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1771 / 2025
Indica que o Município de Leme adote o agendamento de consultas via aplicativo "Meu SUS Digital" nas Unidades Básicas de Saúde.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que a medida tem como objetivo **facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde** e **melhorar a gestão das agendas médicas**. O agendamento online **não substitui o atendimento presencial nem a demanda espontânea**, mas sim **atua como alternativa complementar**, oferecendo mais comodidade aos cidadãos e contribuindo para reduzir filas e esperas desnecessárias;

Considerando que o **"Meu SUS Digital"** é uma plataforma nacional que **integra os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS)**, permitindo que o cidadão acesse informações de vacinas, exames, histórico de atendimentos e, em diversas localidades, agende consultas e procedimentos diretamente pelo celular. O sistema é **seguro, gratuito e totalmente integrado ao Conecte SUS**, o que garante a proteção dos dados e a interoperabilidade com os sistemas municipais e estaduais de saúde.

Considerando que com a adoção desse recurso, o Município de Leme dará mais um passo importante na **modernização dos serviços públicos de saúde**, promovendo maior **eficiência, transparência e humanização no atendimento ao cidadão**.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávaro", em 10 de novembro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br